

CONTRATO Nº 63/2019

**CONTRATO Nº 63/2019 QUE ENTRE SI
CELEBRAM O FUNDO DE MODERNIZAÇÃO DO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ-
FMMP/PI E A EMPRESA A COSTA DE SOUSA
EIRELI EPP PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE
REFORMA DA SALA DA PROMOTORIA DE
JUSTIÇA DE PAULISTANA-PI.**

CONTRATANTE: O Estado do Piauí, pessoa jurídica de direito público, por intermédio do Fundo de Modernização do Ministério Público do Estado do Piauí-FMMP/PI, com sede na Rua Álvaro Mendes, nº 2294, Centro, Teresina-PI, inscrito no CNPJ: 10.551.559/0001-63, representado neste ato pela Procuradora-Geral de Justiça, Dra. Carmelina Maria Mendes de Moura, no uso da competência que lhe é atribuída pelo art. 12, V, da Lei Complementar Estadual Nº 12, de 18 de dezembro de 1993.

CONTRATADO: A COSTA DE SOUSA EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 22.168.030/0001-44 estabelecido na Rua Dr. Arêa Leão, nº 281, Sala 2, Centro Sul, Teresina-PI, CEP: 64.001-310 representada pelo Representante Legal, Sr. Alailson Costa de Sousa, portador da Cédula de Identidade nº 74797597-3 SSP/MA e CPF (MF) nº 659.368.333-72.

Os CONTRATANTES têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente instrumento, instruído no contrato nº 63/2019 (Tomada de Preços nº 03/2019), Procedimento de Gestão Administrativa nº 19.21.0378.0000737/2019-40, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada para execução de reforma de sala de Promotoria de Paulistana, no Fórum da cidade, Av. Marechal Deodoro 1188, Bairro Centro, Paulistana-PI, conforme as especificações do Projeto Básico anexo ao edital da Tomada de Preços nº 03/2019, do Ministério Público do Estado do Piauí.

1.2 O Edital do procedimento Tomada de Preços nº 03/2019- MP-PI e seus anexos e a proposta da CONTRATADA, fazem parte integrante deste instrumento,

independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2.1 A CONTRATADA executará os serviços e equipamentos necessários à perfeita conclusão do serviço pelo valor global de **R\$ 35.307,49 (trinta e cinco mil, trezentos e sete reais e quarenta e nove centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FONTE DE RECURSOS

3.1 A despesa correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

- Natureza da despesa: 44.90.5.1
- Unidade Orçamentária: 25102
- Projeto Atividade: 2390
- Função: 03
- Programa: 82
- Fonte: 118
- Empenho: 2019NE00044

CLÁUSULA QUARTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

4.1 Os serviços terão a forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço unitário.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5.1 O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, com eficácia a contar da data de sua correspondente publicação no Diário Eletrônico do MP-PI.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS

6.1 O prazo de execução dos serviços será de 90 (noventa dias), a contar da ciência da expedição da ordem especial de serviço emitida pela contratante.

ALAILSON
COSTA DE
SOUSA:659368
33372

Assinado de forma
digital por ALAILSON
COSTA DE
SOUSA:65936833372
Dados: 2019.11.05
16:08:02 -03'00'

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 O pagamento a favor do licitante vencedor será efetuado até o 10º (décimo) dia útil, após o recebimento definitivo e aceitação dos objetos, conforme previsto no Apêndice VI (Cronograma de Execução Físico-Financeiro), mediante a apresentação da respectiva **nota fiscal/fatura** devidamente atestada pelo setor competente, observada a ordem cronológica estabelecida no artigo 5º da Lei nº 8.666/93. Para os fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débitos relativas ao FGTS, à previdência, ao trabalho, situação fiscal tributária federal, certidão negativa de tributos estaduais e municipais, mantendo-se as mesmas condições de habilitação do certame, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

7.2 Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

7.3 Se houver atraso após o prazo previsto, as faturas serão pagas acrescidas de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, aplicados *pro rata die* da data do vencimento até o efetivo pagamento, desde que solicitado pela Empresa.

7.3.1 O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde:
EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e o efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

7.4 Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou a compensação financeira.

7.5 O Ministério Público do Estado do Piauí reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o objeto não estiver de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

7.6 O pagamento será feito por meio de ordem bancária em conta a ser indicada pela contratada cuja ordem bancária dará quitação ao pagamento, e nos termos da lei, será debitado do valor devido ao MP/PI, referente aos serviços prestados, os valores relativos aos tributos e contribuições sociais.

7.7 A Administração poderá descontar do valor do pagamento que o fornecedor tiver a receber, importâncias que lhe sejam devidas, por força da aplicação das multas previstas no edital.

7.8. O CNPJ contido na nota fiscal/fatura emitida pela Contratada deverá ser o mesmo que estiver registrado no contrato celebrado ou instrumento equivalente, independentemente da favorecida ser matriz, filial, sucursal ou agência.

CLÁUSULA OITAVA - DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

8.1 A execução do serviço, objeto do contrato, deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da CONTRATANTE especialmente designado, CONFORME ATO PGJ Nº 462/2013;

8.2 O representante da CONTRATANTE anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do serviço, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

8.3 As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização, por parte do representante da CONTRATANTE, deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA NONA - DO RECEBIMENTO DO SERVIÇO

9.1. Observado o prazo de execução e cumprimento das demais obrigações contratuais, os serviços serão conferidos in loco em cotejo com a planilha de custos, pelo fiscal do contrato, oportunidade em que receberá documento ou atesto na própria Nota Fiscal, declarando a entrega que, nos termos da Lei 8.666/93, artigo 73, será considerado título de recebimento provisório;

9.2. Imediatamente após o recebimento do objeto em caráter definitivo, que deverá ser efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento provisório, com a conferência física, quantitativa e qualitativa dos objetos conforme nota de empenho e nota fiscal, o órgão receptor adotará as providências para pagamento.

9.3. O aceite/aprovação do(s) material(is) pelo órgão não exclui a responsabilidade civil do(s) contratado(s) por vícios de levantamento de quantidade ou qualidade do(s) projeto (s) entregues, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao órgão as faculdades previstas no artigo 69 da Lei nº 8.666/93.

10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

10.1 A contratada obrigar-se-á ao seguinte:

10.1.1 Arcar com todos os custos que incidam direta ou indiretamente sobre os itens ofertados;

10.1.2 Providenciar a anotação, o registro, licenças, a aprovação e o cumprimento de outras exigências junto aos órgãos competentes (órgãos federais, estaduais e municipais) com relação à execução dos serviços, responsabilizando-se por todos os ônus decorrentes;

10.1.3 Arcar com qualquer prejuízo causado à Administração ou a terceiros por seus empregados durante a execução dos serviços e/ou substituição/ligação de itens, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

10.1.4 Manter firme sua proposta durante o seu prazo de validade;

10.1.5 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, as supressões que se fizerem de até 25% do valor inicial atualizado do contrato; e no caso dos acréscimos, até 50% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

10.1.6 Obedecer às especificações do serviço, constantes do Anexo I do Edital (Projeto Básico), da proposta apresentada, observando, para o cumprimento dos prazos de entrega de projeto, de materiais, de montagem, testes, ajustes, entrega final.

10.1.7 Assumir despesas referentes a transporte, carga, descarga e movimentação de materiais, segurança e suas respectivas perdas e estocagem, dentro e fora dos locais de execução dos serviços.

10.1.8 Cumprir a legislação e normas relativas à segurança e medicina do trabalho, especialmente as prescrições do Ministério do Trabalho, e diligenciar para que seus empregados e os seus possíveis subcontratados trabalhem com Equipamentos de Proteção Coletiva e Individual, Barreiras de isolamentos de Riscos de acidentes do trabalho, Faixas de isolamento de área de riscos, capacetes, botas, luvas, capas, óculos, cintos e equipamentos adequados para cada tipo de serviço que estiver sendo desenvolvido. A CONTRATANTE poderá paralisar os serviços, quando tais empregados não estiverem protegidos. O ônus de paralisação correrá por conta da CONTRATADA, mantendo-se inalterados os prazos contratuais.

10.1.9 Apresentar os documentos fiscais em conformidade com a legislação vigente;

10.1.10 Manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no projeto básico que serão confirmadas pela CONTRATANTE;

10.1.11 Corrigir eventuais falhas no cumprimento de suas obrigações no prazo estabelecido pelo servidor/equipe responsável pela fiscalização e/ou recebimento dos serviços;

10.1.12 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os itens em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços ou de materiais empregados;

10.1.12.1. Substituir qualquer material defeituoso empregado na execução da reforma, que vier a ser rejeitado, caracterizada se a substituição não ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias, ou no prazo para tanto estabelecido pela

fiscalização, contado da data da rejeição;

11.1.12.2 Refazer qualquer serviço que vier a ser rejeitado, caracterizada se a medida não se efetivar no prazo máximo de 5 (cinco) dias, ou no prazo para tanto estabelecido pela fiscalização, contado da data de rejeição.

10.1.13 Comunicar imediatamente à fiscalização do Contrato qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, que atente contra o adequado cumprimento do contrato, para que sejam adotadas as providências necessárias;

10.1.14 Identificar todos os equipamentos de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade da Administração.

10.1.15 Fornecer os equipamentos, materiais, mão-de-obra e tudo o mais que a execução do serviço exigir;

10.1.16 Responsabilizar-se pelo transporte dos materiais até as dependências da CONTRATANTE, como também pelas despesas inerentes a este;

10.1.17 Manter o pessoal responsável pela execução dos serviços, provenientes da manutenção ou montagem, sempre portando o crachá com logomarca da contratada, data de validade, nome, função, número do documento de identidade e foto. Deverão ainda estar sempre trajando uniforme limpo e com bom aspecto, sendo vedado o uso de uniformes rasgados, desbotados e manchados de óleo;

10.1.18 Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria;

10.1.19 Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência da CONTRATANTE;

10.1.20 Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes desta Contratação;

10.1.21 A inadimplência da CONTRATADA, com referência às obrigações sociais, comerciais e fiscais não transfere à Administração da CONTRATANTE aos encargos estabelecidos nesta cláusula, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a CONTRATANTE;

10.1.22 Não haverá vínculo empregatício entre os empregados da CONTRATADA com a CONTRATANTE;

ALAILSON COSTA DE SOUSA:65936833372
Assinado de forma digital
por ALAILSON COSTA DE
SOUSA:65936833372
Dados: 2019.11.05
16:06:31 -03'00'

10.1.23 Estar Registrada no CREA-PI, apresentando na ocasião da assinatura do contrato Certidão de Pessoa Jurídica emitida pelo supra conselho, onde constem as atribuições pertinentes a empresa, para que sejam avaliadas as compatibilidades da mesma com os serviços solicitados.

10.1.24 Prestar os serviços descritos no Projeto Básico (anexo I).

10.1.25 Responsabilizar-se por danos ou indenizações de quaisquer naturezas, que eventualmente possam resultar de atos praticados por si mesma ou seus propostos, subordinados, mandatários e empregados.

10.1.26 Fornecer material de reposição e consumo. Entende-se por material de reposição e consumo, todo aquele destinado à reposição e que seja necessário para a perfeita execução dos serviços descritos neste instrumento.

10.1.27 Credenciar junto à CONTRATANTE um Engenheiro Civil, que deverá estar devidamente regular com o Conselho Regional de Engenharia - CREA, disponível a comparecer ao local de execução dos serviços quando solicitado pela Administração ou pela fiscalização, a fim de se responsabilizar civil e penalmente pelos desdobramentos legais deste instrumento. Deverá ainda dispor de instrumento de comunicação individual (Celular, Pager, Radiophone, etc.) para atendimento imediato das chamadas de emergência por parte da CONTRATANTE. Este profissional não precisará ser obrigatoriamente um dos responsáveis técnicos detentores dos acervos solicitados no subitem 1.4 do Projeto Básico, visto que poderá sofrer supervisão do Responsável Técnico, não configurando assim prática de exercício ilegal da profissão.

10.1.28 Substituir, de imediato, quando devidamente justificado, qualquer funcionário quando solicitado pela Fiscalização.

10.1.29 Comunicar à fiscalização com antecedência mínima de 48 horas a dispensa de funcionários que executem os serviços objeto do Anexo I do Edital (Projeto Básico).

10.1.30 No caso de qualquer um dos funcionários designados para prestação dos serviços constantes neste instrumento vir a ser impedido de laborar, por quaisquer motivos, incluindo gozo de férias, substituí-lo, por outrem, de qualificação compatível, num prazo não superior a 05 dias úteis, ficando neste período sujeito à aprovação da fiscalização por escrito.

10.1.31 Fornecer, antes da entrega da nota fiscal, RELATÓRIO TÉCNICO escrito e assinado pelo responsável técnico sobre os serviços prestados contendo, no mínimo, as seguintes informações: a) descrição dos serviços realizados; b) descrição de quaisquer anomalias/dificuldades constatadas durante a execução dos serviços; c) apenas, após o recebimento do relatório pela contratante, a contratada deverá emitir a nota fiscal.

10.2 - O MP-PI OBRIGAR-SE-Á A

- 10.2.1 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato; realizar as vistorias técnicas e medições;
- 10.2.2. Atestar as notas fiscais/faturas referentes aos serviços prestados;
- 10.2.3. Efetuar os pagamentos devidos à Contratada;
- 10.2.4. Emitir nota de empenho destinada a suportar a despesa decorrente do contrato e encaminhá-la à Contratada;
- 10.2.5. Proporcionar todas as facilidades possíveis para que a Contratada possa desempenhar seus serviços, dentro das condições estabelecidas neste Contrato;
- 10.2.6. Aplicar à Contratada, quando for o caso, as penalidades previstas no contrato ou na lei.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado do Piauí e será descredenciada do Cadastro Único de Fornecedores de Materiais, Bens e Serviços para a Administração Direta e Indireta do Estado do Piauí (CADUF), pelo prazo de até 5 (cinco) anos, a CONTRATADA que:

- 11.1.1 Apresentar documentação falsa;**
- 11.1.2. Fraudar a execução do contrato e/ou ARP;**
- 11.1.3. Comportar-se de modo inidôneo;**
- 11.1.4. Cometer fraude fiscal; ou**
- 11.1.5. Fizer declaração falsa.**
- 11.1.6. Não retirar a nota de empenho, não assinar a ata de registro de preços ou o Contrato, nos prazos estabelecidos.**
- 11.1.7. Deixar de entregar a documentação exigida no certame.**
- 11.1.8. Não manter a proposta.**

11.2. Para os fins do item 12.1.3, reputar-se-ão inidôneos atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993. Também será considerado comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

11.3. Com fundamento nos artigos 86 e 87, incisos I a IV, da Lei nº 8.666, de 1993; e

no art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, nos casos de retardamento, de falha na execução do contrato e ou ARP ou de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, a CONTRATADA poderá ser apenada, isoladamente, ou juntamente com as multas definidas nos itens “12.5”, “12.6”, “12.7” e “12.8” abaixo, com as seguintes penalidades:

11.3.1. Advertência;

11.3.2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Ministério Público do Estado do Piauí (MP-PI), por prazo não superior a 2 (dois) anos;

11.3.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior; ou

12.3.4. Impedimento de licitar e contratar com o Estado do Piauí e descredenciamento no CADUF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

11.4. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

11.5. As multas serão aplicadas nas seguintes graduações:

11.5.1 **Multa moratória** de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

11.5.2 **Multa compensatória** de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

11.6. No caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida.

11.7. Considera-se inexecução total, entre outros, o atraso injustificado no prazo de entrega/prestação superior a 15 (quinze) dias.

11.8 O descumprimento de obrigações contratuais acessórias, a exemplo da garantia do objeto, sujeitará a CONTRATADA à multa de até 3% (três por cento) do valor empenhado.

11.9. As multas decorrentes de retardamento na execução do objeto poderão ser aplicadas juntamente às multas por inexecução parcial ou total do objeto, às multas

ALAILSON COSTA DE SOUSA:65936833372

Assinado de forma digital por

ALAILSON COSTA DE

SOUSA:65936833372

Dados: 2019.11.05 16:05:27 -03'00'

por descumprimento de obrigação contratual e às multas por descumprimento das obrigações acessórias.

11.10. O valor da multa e/ou dos prejuízos causados à Contratante poderão ser descontados das notas fiscais/faturas devidas à CONTRATADA ou da garantia eventualmente prestada, até decisão final do processo administrativo.

11.10.1. Se os valores das faturas forem insuficientes, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

11.10.2. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

11.11 Em caráter excepcional, como medida de cautela, o Contratante poderá reter o valor presumido da multa, antes da instauração do procedimento administrativo.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1 À CONTRATANTE cabe rescindir o presente Termo Contratual, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial se a firma CONTRATADA não executar total ou parcialmente o que foi Contratado, com o advento das consequências Contratuais e as previstas em Lei.

12.2 Constituem motivos para rescisão do Contrato:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de Cláusulas Contratuais com relação às especificações, projetos, normas técnicas ou prazos estipulados;
- b) O atraso injustificado em iniciar o serviço;
- c) A paralisação do serviço por mais de 05 (cinco) dias, injustificadamente e sem prévia comunicação à CONTRATANTE;
- d) A cessão ou transferência do serviço Contratado, total ou parcialmente, não admitido no Contrato e sem prévia autorização da CONTRATANTE;
- e) A reincidência nas multas previstas no presente Termo;
- f) A decretação de falência ou concordata decretada, ainda que preventiva;
- g) O desatendimento das determinações regulares da fiscalização designada pela CONTRATANTE para acompanhar a execução do serviço objeto do presente Contrato;

12.3 Ocorrendo à rescisão Contratual, o empresário contratado receberá somente os pagamentos devidos pela execução dos serviços até a data da referida rescisão, descontadas as multas por acaso aplicadas.

ALAILSON COSTA DE SOUSA:65936833372 Assinado de forma digital por
ALAILSON COSTA DE SOUSA:65936833372
Dados: 2019.11.05 16:05:10 -03'00'

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO REAJUSTE

13.1 O preço consignado neste contrato será corrigido anualmente, se for o caso, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do **Índice Nacional de Custos da Construção - INCC/IBGE** ou outro índice que venha a substituí-lo.

13.1.1 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A CONTRATADA é obrigada a remover, após a conclusão dos serviços, restos de materiais de qualquer natureza, provenientes da execução do objeto deste contrato;

14.2 A CONTRATANTE reserva-se o direito de exigir a exclusão do Quadro de Empregados da CONTRATADA, de elemento subordinado à mesma, que por ato inequívoco de insubordinação mau conduta ou desídia, seja inconveniente ao bom desempenho dos serviços;

14.3 Ficarão a cargo da CONTRATADA todas as despesas legais, junto ao CREA, Prefeitura, INSS e demais órgãos, que se fizerem necessários à perfeita execução do serviço;

14.4 O inadimplemento de quaisquer das obrigações Contratuais que acarretem relevante prejuízo ao interesse público, poderá importar na declaração expressa de Inidoneidade da CONTRATADA para pactuar com a CONTRATANTE, sem prejuízo de quaisquer outras sanções previstas no presente Termo Contratual;

14.5 A Contratada manterá, obrigatoriamente em toda a EXECUÇÃO DO CONTRATO, sua compatibilidade com as obrigações por elas assumidas, e exigidas na Licitação como Habilitação e Qualificação;

14.6 A CONTRATADA será a única responsável por danos e prejuízos que venha a causar à CONTRATANTE ou a terceiros, em decorrência da execução do serviço referente ao Contrato;

14.7 A CONTRATANTE fará publicar extrato deste Contrato, no Diário Eletrônico do MP-PI, até o 5.º (quinto) dia do mês subsequente ao de sua assinatura, para que possa surtir os efeitos legais previstos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - SUCESSÃO E FORO

15.1 As partes Contratantes aceitam este instrumento na sua totalidade e se obrigam, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do mesmo, e elegem o foro da cidade e

ALAILSON COSTA DE SOUSA:65936833372 Assinado de forma digital por
ALAILSON COSTA DE
SOUSA:65936833372
Dados: 2019.11.05 16:04:52 -03'00'

Comarca de Teresina, para dirimir as dúvidas e controvérsias do presente Termo Contratual. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (DUAS) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Teresina, 16 de novembro de 2019.

CARMELINA MARIA
MENDES DE

MOURA:43931650391

Assinado de forma digital por
CARMELINA MARIA MENDES DE
MOURA:43931650391
Dados: 2019.11.06 10:59:50 -03'00'

Dra. Carmelina Maria Mendes de Moura
Procuradora-Geral de Justiça

**ALAILSON COSTA DE
SOUSA:65936833372**

Assinado de forma digital por ALAILSON
COSTA DE SOUSA:65936833372
Dados: 2019.11.05 16:04:34 -03'00'

Alailson Costa de Sousa
**Representante legal da Empresa
A Costa de Sousa Eireli Epp**

Testemunhas

1. Francis Oive da Silva CPF 577936383-87
2. Elvane Aparecida da Fonseca CPF 848.446.553-53

ANEXO I

EMPRESA VENCEDORA: A COSTA DE SOUSA EIRELI EPP (DL ENGENHARIA E LOCAÇÕES), CNPJ Nº 22.168.030/0001-44 REPRESENTANTE: ALAILSON COSTA DE SOUSA TELEFONE: (86) 3304-3213 / 99925-2448 / 99415-6214 E-MAIL: DLSSCONSTRUcoes@GMAIL.COM								
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UN	QTD.	VALOR UNIT	VALOR PARCIAL	TOTAL
1 SERVIÇOS PRELIMINARES								R\$ 2.312,08
1.1	74209/001	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m ²	6,00	176,01	1056,06	
1.2	97622	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m ³	1,41	29,60	41,74	
1.3	97631	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m ²	20,00	1,68	33,60	
1.4	97645	SINAPI	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m ²	5,44	14,26	77,57	
1.5	97644	SINAPI	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m ²	5,15	4,30	22,15	
1.6	97663	SINAPI	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	1,00	6,00	6,00	
1.7	97664	SINAPI	REMOÇÃO DE ACESSÓRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	1,00	0,85	0,85	
1.8	97660	SINAPI	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	15,00	0,35	5,25	
1.9	Composição 1	SEINFR A / MODIFICADO	RETIRADA DE GRADE DE FERRO	m ²	6,74	5,09	34,31	
1.10	72178	SINAPI	RETIRADA DE DIVISÓRIAS EM CHAPAS DE MADEIRA, COM MONTANTES METÁLICOS	m ²	13,86	15,96	221,21	
1.11	Composição 2	SEINFR A / MODIFICADO	DEMOLIÇÃO DE DIVISÓRIA OUTRAS (PRÉ MOLDADO)	m ²	8,56	24,95	213,57	
1.12	Composição 3	SEINFR A / MODIFICADO	RETIRADA DE CAIXA DE AR CONDICIONADO	UN	2,00	53,88	107,76	

ALAILSON COSTA DE SOUSA:65936833372 Assinado de forma digital por ALAILSON COSTA DE SOUSA:65936833372
Dados: 2019.11.05 16:04:03 -03'00'

1.13	72089	SINAPI	RECOLOCACAO DE TELHAS CERAMICAS TIPO FRANCESA, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DE MATERIAL	m ²	39,94	10,83	432,55	
1.14	72898	SINAPI	CARGA E DESCARGA MECANIZADAS DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	m ³	6,00	3,82	22,92	
1.15	72900	SINAPI	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA, DMT 0,5 A 1,0 KM	m ³	6,00	6,09	36,54	
2 ESTRUTURA E VEDAÇÃO								R\$ 1.633,32
2.1	89043	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO). AF_11/2014	m ²	36,66	36,16	1325,63	
2.2	93184	SINAPI	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	2,10	15,93	33,45	
2.3	93183	SINAPI	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	m	2,40	26,43	63,43	
2.4	93195	SINAPI	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	m	2,40	24,28	58,27	
2.5	98561	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE PAREDES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADIIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2CM. AF_06/2018	m ²	7,38	20,67	152,54	
3 ESQUADRIAS								R\$ 3.494,75
3.1	90841	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	1,00	528,56	528,56	
3.2	90843	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	1,00	557,14	557,14	
3.3	90844	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E	UN	2,00	569,30	1138,60	

			INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015					
3.4	94559	SINAPI	JANELA DE AÇO BASCULANTE, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, SEM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	m ²	0,77	417,89	321,78	
3.5	72144	SINAPI	RECOLOCACAO DE FOLHAS DE PORTA DE PASSAGEM OU JANELA, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL	UN	8,00	55,25	442,00	
3.6	72117	SINAPI	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 4MM	m ²	4,45	108,10	481,05	
3.7	84889	SINAPI	PUXADOR CENTRAL PARA ESQUADRIA DE ALUMINIO	UN	2,00	12,81	25,62	
4	PISOS E REVESTIMENTOS							R\$ 2.506,94
4.1	87632	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 3CM. AF_06/2014	m ²	9,04	28,90	261,26	
4.2	87899	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m ²	8,73	4,41	38,50	
4.3	87873	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m ²	64,91	2,65	172,01	
4.4	87781	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 35 MM. AF_06/2014	m ²	8,73	42,05	367,10	
4.5	87530	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m ²	64,91	19,77	1283,27	
4.6	87247	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014	m ²	9,04	35,88	324,36	

ALAILSON COSTA DE SOUSA:65936833372 Assinado de forma digital por ALAILSON COSTA DE SOUSA:65936833372
Dados: 2019.11.05 16:03:27 -03'00'

4.7	88648	SINAPI	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35CM. AF_06/2014	M	12,36	4,89	60,44	
5 PINTURA								R\$ 4.063,23
5.1	88496	SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m ²	16,04	10,42	167,14	
5.2	88497	SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m ²	147,25	7,19	1058,73	
5.3	88484	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m ²	16,04	1,65	26,47	
5.4	88485	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m ²	147,25	1,68	247,38	
5.5	88486	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m ²	47,43	8,93	423,55	
5.6	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m ²	175,41	7,07	1240,15	
5.7	88423	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF_06/2014	m ²	70,44	10,53	741,73	
5.8	84659	SINAPI	PINTURA ESMALTE FOSCO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	m ²	6,72	10,07	67,67	
5.9	73924/002	SINAPI	PINTURA ESMALTE ACETINADO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	m ²	4,84	18,68	90,41	
6 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS / LOUÇAS E FERRAGENS								R\$ 270,59
6.1	86915	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	1,00	67,14	67,14	
6.2	86938	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	1,00	203,45	203,45	
7 INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS E DE LÓGICA								R\$ 1.380,03
7.1	Composição 4	SEINFR A / MODIFICADO	PONTO LÓGICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	9,00	119,76	1077,84	
7.2	Composição 5	SEINFR A / MODIFICADO	PONTO TELEFÔNICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	2,00	124,56	249,12	

ALAILSON COSTA DE SOUSA:65936833372 Assinado de forma digital por ALAILSON COSTA DE SOUSA:65936833372
Dados: 2019.11.05 16:03:12 -03'00'

7.3	98308	SINAPI	TOMADA PARA TELEFONE RJ11 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2018	UN	3,00	17,69	53,07	
8 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO								R\$ 1.933,21
8.1	92000	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	3,00	14,90	44,70	
8.2	91996	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00	16,30	32,60	
8.3	73953/008	SINAPI	LUMINÁRIAS TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATORES DE PARTIDA RÁPIDA E LÂMPADAS FLUORESCENTES 2X2X36W, COMPLETAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	7,00	117,44	822,08	
8.4	93128	SINAPI	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	2,00	69,95	139,90	
8.5	93137	SINAPI	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	2,00	82,20	164,40	
8.6	93141	SINAPI	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	2,00	83,40	166,80	
8.7	93142	SINAPI	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA (2 MÓDULOS) 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	4,00	91,40	365,60	
8.8	93143	SINAPI	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 20A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	2,00	85,40	170,80	
8.9	93655	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	3,00	8,81	26,43	
9 DIVERSOS								R\$ 2.778,72
9.1	85005	SINAPI	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, SEM MOLDURA	m ²	0,99	292,34	289,42	

ALAILSON COSTA DE SOUSA:65936833372

Assinado de forma digital por ALAILSON COSTA DE SOUSA:65936833372
Dados: 2019.11.05 16:02:46 -03'00'

9.2	98695	SINAPI	SOLEIRA EM MÁRMORE, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_06/2018	M	5,62	43,59	244,98	
9.3	96113	SINAPI	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_05/2017_P	m ²	9,04	20,68	186,95	
9.4	96120	SINAPI	ACABAMENTOS PARA FORRO (MOLDURA DE GESSO). AF_05/2017	M	12,36	1,68	20,76	
9.5	10565	ORSE	Parede de bloco de gesso (50 x 65cm) - fornecimento e execução	m ²	7,73	35,05	270,94	
9.6	Composição 6	ORSE / MODIFICADO	BANCADA EM GRANITO BRANCO FORTALEZA, E=2CM	m ²	0,42	236,88	99,49	
9.7	Composição 7	SEINFR A / MODIFICADO	PRATELEIRA DE MARMORITE NATURAL POLIDA DE 2 FACES	m ²	16,36	87,27	1427,74	
9.8	73775/001	SINAPI	EXTINTOR INCENDIO TP PO QUIMICO 4KG FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	137,02	137,02	
9.9	Composição 8	SEINFR A / MODIFICADO	SINALIZAÇÃO PARA EXTINTOR	UN	1,00	33,60	33,60	
9.10	Composição 9	SEINFR A / MODIFICADO	LIMPEZA GERAL	m ²	47,43	1,43	67,82	
TOTAL S/ BDI								R\$ 20.372,97
TOTAL C/ BDI (20,93%)								R\$ 24.637,09
ADMINISTRAÇÃO LOCAL C/ BDI								R\$ 8.329,75
CANTEIRO DE OBRAS C/ BDI								R\$ 2.340,65
TOTAL GERAL								R\$ 35.307,49

CARMELINA MARIA
MENDES DE
MOURA:43931650391

Assinado de forma digital por
CARMELINA MARIA MENDES DE
MOURA:43931650391
Dados: 2019.11.06 11:00:36 -03'00'

Dra. Carmelina Maria Mendes de Moura
Procuradora-Geral de Justiça

ALAILSON COSTA DE
SOUSA:65936833372

Assinado de forma digital por
ALAILSON COSTA DE
SOUSA:65936833372
Dados: 2019.11.05 16:02:08 -03'00'

Alailson Costa de Sousa
Representante legal da Empresa
A Costa de Sousa Eireli Epp

- 2) que, nos termos do artigo 66 do Código Civil, cabe ao Ministério Público do Estado do Piauí velar pelas fundações onde situadas;
- 3) que, com fulcro no art. 26, inciso I, da Lei nº 8.235/93, o Ministério Público poderá instaurar inquéritos civis e outras medidas e procedimentos administrativos pertinentes;
- 4) que o Procedimento Administrativo, instituído pela Resolução CNMP nº 174/2017, é o instrumento próprio da atividade-fim destinado a acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas ou instituições (art. 8º, II);
- 5) que, nos termos do art. 34, "b", Resolução CPJ/PI nº 03/2018, cabe às Promotorias do Núcleo Cível velar pelas Associações Cíveis;
- 6) que, por dever de ofício, ao Ministério Público é assegurada a abertura de procedimento extrajudicial, requisitando o que for necessário aos fins pretendidos.

RESOLVE: INSTAURAR Procedimento Administrativo nº 04/2019 (SIMP nº 000024-111/2019/2019), com o objetivo de averiguar a situação da Associação de Moradores do Bairro Água Mineral situadas em Teresina.

Desde logo, que:

- a) sejam os procedimentos referidos no item "c" distribuídos equanimente entre as duas promotorias de justiça cíveis de Teresina-PI (25ª e 27ª PJs);
- b) expeça-se notificação recomendatória no sentido de que provisoriamente seja suspensa provisoriamente a realização da eleição da Associação dos Moradores do Bairro Água Mineral a fim de evitar eventuais ilegalidades, instaurando-se de já o procedimento administrativo;
- c) seja publicada a presente Portaria no Diário Eletrônico Oficial do MPPI.

Cumpra-se. Registre-se no SIMP.

Teresina/PI, 24 de outubro de 2019.

JOSÉ REINALDO LEÃO COELHO

Promotor de Justiça

25ª Promotoria de Justiça

4. LICITAÇÕES E CONTRATOS

4.1. AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2019

OBJETO: Registro de preços pelo prazo de 12 (doze) meses para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de conservação e manutenção de edificações, SOB DEMANDA, do Ministério Público do Estado do Piauí (MPE-PI), discriminadas neste instrumento, conforme especificações/descrição técnica e demais condições deste edital e seus anexos. Os serviços descritos em quatro lotes, diferenciados de acordo com a localização das edificações a receberem, conforme especificações contidas no Termo de Referência (anexo I).

TIPO: Menor Preço;

TOTAL DE LOTES: Lote I (1 município); Lote II (15 municípios); Lote III (30 municípios); Lote IV (47 municípios)

VALOR TOTAL: R\$ 9.115.961,76 (nove milhões, cento e quinze mil, novecentos e sessenta e um reais e setenta e seis centavos)

ENDEREÇO: www.licitacoes-e.com.br

EDITAL DISPONÍVEL: a partir de 08 de novembro de 2019 no site WWW.MPPI.MP.BR, no link Licitações e Contratos, *Saiba sobre as licitações do MPPI*, e no site WWW.LICITACOES-E.COM.BR.

Início do Acolhimento das Propostas: 08 de novembro de 2019, às 12:00 (horário de Brasília/DF);

Abertura das Propostas: 26 de novembro de 2019, às 09:00 (horário de Brasília/DF);

Data e Horário da Disputa: 26 de novembro de 2019, às 11:00 (horário de Brasília/DF);

DATA: 06 de novembro de 2019.

PREGOEIRO: Cleyton Soares da Costa e Silva

4.2. EXTRATO DO CONTRATO Nº 63/2019/FMMP/PI

FUNDO DE MODERNIZAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO PIAUÍ

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 63/2019

a) **Espécie:** Contrato nº. 63/2019, firmado em 06 de novembro de 2019, entre o Fundo de Modernização do Ministério Público do Estado do Piauí, CNPJ nº 10.551.559/0001-63, e a empresa A COSTA DE SOUSA EIRELI EPP, CNPJ: 22.168.030/0001-44;

b) **Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução de reforma de sala de Promotoria de Paulistana, no Fórum da cidade, Av. Marechal Deodoro 1188, Bairro Centro, Paulistana-PI, conforme as especificações do Projeto Básico anexo ao edital da Tomada de Preços nº 03/2019, do Ministério Público do Estado do Piauí;

c) **Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93;

d) **Procedimento de Gestão Administrativa:** nº. 19.21.0378.0000737/2019-40;

e) **Processo Licitatório:** Tomada de Preços nº. 03/2019;

f) **Vigência:** O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, com eficácia a contar da data de sua correspondente publicação no Diário Eletrônico do MP-PI.;

g) **Valor:** A CONTRATADA executará os serviços e equipamentos necessários à perfeita conclusão do serviço pelo valor global de R\$ 35.307,49 (trinta e cinco mil, trezentos e sete reais e quarenta e nove centavos);

h) **Cobertura orçamentária:** Unidade Orçamentária: 25102; Projeto/Atividade: 2390; Fonte de Recursos: 118; Natureza da Despesa: 4.4.90.51 - Nota de Empenho: 2019NE00044;

i) **Signatários:** pela contratada: Sr. Alailson Costa de Sousa, CPF nº 659.368.333-72, e contratante, Carmelina Maria Mendes de Moura, Procuradora-Geral de Justiça.

ANEXO I

EMPRESA VENCEDORA: A COSTA DE SOUSA EIRELI EPP (DL ENGENHARIA E LOCAÇÕES), CNPJ Nº 22.168.030/0001-44
 REPRESENTANTE: ALAILSON COSTA DE SOUSA
 TELEFONE: (86) 3304-3213 / 99925-2448 / 99415-6214
 E-MAIL: DLSSCONSTRUCCOES@GMAIL.COM

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UN	QTD.	VALOR UNIT	VALOR PARCIAL	TOTAL
1			SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 2.312,08
1.1	74209/001	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m²	6,00	176,01	1056,06	

1.2	97622	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m³	1,41	29,60	41,74	
1.3	97631	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	20,00	1,68	33,60	
1.4	97645	SINAPI	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	5,44	14,26	77,57	
1.5	97644	SINAPI	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	5,15	4,30	22,15	
1.6	97663	SINAPI	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	1,00	6,00	6,00	
1.7	97664	SINAPI	REMOÇÃO DE ACESSÓRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	1,00	0,85	0,85	
1.8	97660	SINAPI	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	15,00	0,35	5,25	
1.9	Composição 01	SEINFRA / MODIFICADO	RETIRADA DE GRADE DE FERRO	m²	6,74	5,09	34,31	
1.10	72178	SINAPI	RETIRADA DE DIVISÓRIAS EM CHAPAS DE MADEIRA, COM MONTANTES METÁLICOS	m²	13,86	15,96	221,21	
1.11	Composição 02	SEINFRA / MODIFICADO	DEMOLIÇÃO DE DIVISÓRIA OUTRAS (PRÉ MOLDADO)	m²	8,56	24,95	213,57	
1.12	Composição 03	SEINFRA / MODIFICADO	RETIRADA DE CAIXA DE AR CONDICIONADO	UN	2,00	53,88	107,76	
1.13	72089	SINAPI	RECOLOCACAO DE TELHAS CERAMICAS TIPO FRANCESA, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DE MATERIAL	m²	39,94	10,83	432,55	
1.14	72898	SINAPI	CARGA E DESCARGA MECANIZADAS DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	m³	6,00	3,82	22,92	
1.15	72900	SINAPI	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA, DMT 0,5 A 1,0 KM	m³	6,00	6,09	36,54	
2			ESTRUTURA E VEDAÇÃO					R\$ 1.633,32
2.1	89043	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO). AF_11/2014	m²	36,66	36,16	1325,63	
2.2	93184	SINAPI	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	2,10	15,93	33,45	
2.3	93183	SINAPI	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	m	2,40	26,43	63,43	
2.4	93195	SINAPI	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	m	2,40	24,28	58,27	
2.5	98561	SINAPI	IMPERMEABILIZACAO DE PAREDES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADIIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2CM. AF_06/2018	m²	7,38	20,67	152,54	
3			ESQUADRIAS					R\$ 3.494,75
3.1	90841	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO	UN	1,00	528,56	528,56	

			E INSTALAÇÃO. AF_08/2015					
3.2	90843	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	1,00	557,14	557,14	
3.3	90844	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	2,00	569,30	1138,60	
3.4	94559	SINAPI	JANELA DE AÇO BASCULANTE, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, SEM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	m²	0,77	417,89	321,78	
3.5	72144	SINAPI	RECOLOCACAO DE FOLHAS DE PORTA DE PASSAGEM OU JANELA, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL	UN	8,00	55,25	442,00	
3.6	72117	SINAPI	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 4MM	m²	4,45	108,10	481,05	
3.7	84889	SINAPI	PUXADOR CENTRAL PARA ESQUADRIA DE ALUMINIO	UN	2,00	12,81	25,62	
4			PISOS E REVESTIMENTOS					R\$ 2.506,94
4.1	87632	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 3CM. AF_06/2014	m²	9,04	28,90	261,26	
4.2	87899	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m²	8,73	4,41	38,50	
4.3	87873	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m²	64,91	2,65	172,01	
4.4	87781	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 35 MM. AF_06/2014	m²	8,73	42,05	367,10	
4.5	87530	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	64,91	19,77	1283,27	
4.6	87247	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014	m²	9,04	35,88	324,36	
4.7	88648	SINAPI	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35CM. AF_06/2014	M	12,36	4,89	60,44	
5			PINTURA					R\$ 4.063,23
5.1	88496	SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	16,04	10,42	167,14	
5.2	88497	SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX	m²	147,2	7,19	1058,73	

			EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014		5			
5.3	88484	SINAPI	APLICACAO DE FUNDO SELADOR ACRILICO EM TETO, UMA DEMAOS. AF_06/2014	m²	16,04	1,65	26,47	
5.4	88485	SINAPI	APLICACAO DE FUNDO SELADOR ACRILICO EM PAREDES, UMA DEMAOS. AF_06/2014	m²	147,25	1,68	247,38	
5.5	88486	SINAPI	APLICACAO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	47,43	8,93	423,55	
5.6	88489	SINAPI	APLICACAO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	175,41	7,07	1240,15	
5.7	88423	SINAPI	APLICACAO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRILICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF_06/2014	m²	70,44	10,53	741,73	
5.8	84659	SINAPI	PINTURA ESMALTE FOSCO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	m²	6,72	10,07	67,67	
5.9	73924/002	SINAPI	PINTURA ESMALTE ACETINADO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	m²	4,84	18,68	90,41	
6			INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS / LOUÇAS E FERRAGENS					R\$ 270,59
6.1	86915	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	1,00	67,14	67,14	
6.2	86938	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	1,00	203,45	203,45	
7			INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS E DE LÓGICA					R\$ 1.380,03
7.1	Composição 04	SEINFRA / MODIFICADO	PONTO LÓGICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	9,00	119,76	1077,84	
7.2	Composição 05	SEINFRA / MODIFICADO	PONTO TELEFÔNICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	2,00	124,56	249,12	
7.3	98308	SINAPI	TOMADA PARA TELEFONE RJ11 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2018	UN	3,00	17,69	53,07	
8			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO					R\$ 1.933,21
8.1	92000	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	3,00	14,90	44,70	
8.2	91996	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00	16,30	32,60	
8.3	73953/008	SINAPI	LUMINÁRIAS TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATORES DE PARTIDA RÁPIDA E LÂMPADAS FLUORESCENTES 2X2X36W, COMPLETAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	7,00	117,44	822,08	
8.4	93128	SINAPI	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	2,00	69,95	139,90	
8.5	93137	SINAPI	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	2,00	82,20	164,40	
8.6	93141	SINAPI	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO,	UN	2,00	83,40	166,80	

			QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016					
8.7	93142	SINAPI	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA (2 MÓDULOS) 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	4,00	91,40	365,60	
8.8	93143	SINAPI	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 20A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	2,00	85,40	170,80	
8.9	93655	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	3,00	8,81	26,43	
9			DIVERSOS					R\$ 2.778,72
9.1	85005	SINAPI	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXACAO, SEM MOLDURA	m²	0,99	292,34	289,42	
9.2	98695	SINAPI	SOLEIRA EM MÁRMORE, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_06/2018	M	5,62	43,59	244,98	
9.3	96113	SINAPI	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_05/2017_P	m²	9,04	20,68	186,95	
9.4	96120	SINAPI	ACABAMENTOS PARA FORRO (MOLDURA DE GESSO). AF_05/2017	M	12,36	1,68	20,76	
9.5	10565	ORSE	Parede de bloco de gesso (50 x 65cm) - fornecimento e execução	m²	7,73	35,05	270,94	
9.6	Composiçã o 6	ORSE / MODIFICAD O	BANCADA EM GRANITO BRANCO FORTALEZA, E=2CM	m²	0,42	236,88	99,49	
9.7	Composiçã o 7	SEINFRA / MODIFICAD O	PRATELEIRA DE MARMORITE NATURAL POLIDA DE 2 FACES	m²	16,36	87,27	1427,74	
9.8	73775/001	SINAPI	EXTINTOR INCENDIO TP PO QUIMICO 4KG FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	137,02	137,02	
9.9	Composiçã o 8	SEINFRA / MODIFICAD O	SINALIZAÇÃO PARA EXTINTOR	UN	1,00	33,60	33,60	
9.10	Composiçã o 9	SEINFRA / MODIFICAD O	LIMPEZA GERAL	m²	47,43	1,43	67,82	
TOTAL S/ BDI								R \$ 20.372,9 7
TOTAL C/ BDI (20,93%)								R \$ 24.637,0 9
ADMINISTRAÇÃO LOCAL C/ BDI								R \$ 8.329,75
CANTEIRO DE OBRAS C/ BDI								R \$ 2.340,65
TOTAL GERAL								R \$ 35.307,4 9

Teresina, 06 de novembro de 2019.

4.3. EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 36/2018
1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 36/2018

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 36/2018, FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ E A EMPRESA FORTTEL FORTALEZA TELECOMUNICAÇÕES LTDA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET E OUTROS. PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA Nº 19.21.0378.0000367/2018-42.

O Estado do Piauí, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da Procuradoria-Geral de Justiça, inscrita no CNPJ nº 05.805.924/0001-89, representada neste ato pela Procuradora-Geral de Justiça, Dra. Carmelina Maria Mendes de Moura, Ordenadora de Despesas, com delegação de competência prevista na Lei Complementar Estadual nº 12/93, e a empresa FORTTEL FORTALEZA TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.809.941/0001-57, doravante denominada Contratada, estabelecida na Av. Santos Dumont, nº 2626, Salas 412 e 413, Aldeota, Fortaleza/CE, CEP: 60.150-161, celebraram o Contrato nº 36/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir delineadas:

The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions. It emphasizes that every entry should be supported by a valid receipt or invoice. This ensures transparency and allows for easy verification of the data.

In the second section, the author outlines the various methods used to collect and analyze the data. This includes both primary and secondary sources, as well as the specific techniques employed for data processing and statistical analysis.

The third section provides a detailed overview of the results obtained from the study. It highlights the key findings and discusses their implications for the field. The author also addresses any limitations of the study and suggests areas for future research.

Finally, the document concludes with a summary of the main points and a final statement on the significance of the work. The author expresses their appreciation for the support and assistance provided throughout the project.